

**RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 035 DE 21 DE MARÇO 2024.**

**“NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR  
PERMANENTE, CRIADA PELA RESOLUÇÃO  
PGM/JAC Nº 015/2023”**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 27/2022, na qual criou a Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal de Jacupiranga, a partir de 01 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.508/2023 de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP, conferindo-lhe autonomia administrativa, técnica, financeira e orçamentária, sendo órgão autônomo e independente, em consonância com o art. 132 da Constituição Federal de 1988 e art. 98 da Constituição do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 1508/2023;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução PGM/JAC nº 015/2023, que disciplina a Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar envolvendo agentes públicos do Poder Executivo Municipal de Jacupiranga, a serem conduzidos pela Procuradoria-Geral do Município.

**CONSIDERANDO** a Resolução PGM/JAC nº 30/2024 que consolidou o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município;

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores abaixo mencionados, sob a presidência do Procurador-Corregedor, sem prejuízos de suas atribuições atuais, como membros da CDP – Comissão Disciplinar Permanente, para exercerem, a função, conforme especificado a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>
Procurador Municipal	Ademar Patucci Junior	Vice-Presidente
Assessora de Apoio Administrativo e Suporte Processual	Creuseli Severo de Pontes Freitas	Titular
Secretária de Governança	Erica Carvalho dos Santos	Titular
Chefe da Seção de RH	Suelen Regina dos Passos	Suplente
Técnico de Procuradoria	Raiane de Souza Ribeiro	Suplente

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 19 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Jacupiranga, 21 de março de 2024.

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11A4-1F66-00AF-9D83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 21/03/2024 11:33:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/11A4-1F66-00AF-9D83>